



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

## Resolução CEURB N° 004/2023

Regulamenta as normas e procedimentos para as disciplinas de Projeto de Final de Curso I (PFC I) e Projeto de Final de Curso II (PFC II)

O Colegiado do Curso de Engenharia Urbana da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião CEURB n°02/2023, realizada em 21 de março de 2023, no uso de suas atribuições,

Considerando a importância de definir normas e procedimentos para o desenvolvimento satisfatório e conclusão das disciplinas Projeto Final de Curso I e Projeto Final de Curso II, contempladas na matriz curricular do curso de Engenharia Urbana:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar, no âmbito do Curso de Engenharia Urbana da UFOP, procedimentos normativos para a regulamentação relativa às condições de oferta, desenvolvimento e critérios de avaliação das disciplinas Projeto Final de Curso I (PFC I) e Projeto Final de Curso II (PFC II), do curso de Engenharia Urbana, da Escola de Minas/UFOP.

**Art. 2º** - A natureza das disciplinas de Projeto Final de Curso (PFC) consiste no desenvolvimento de uma pesquisa científica, projeto, estudo de caso e outras atividades que atestem a capacitação técnico-científica do(a) aluno(a), em pelo menos 02 (duas) das grandes áreas da Engenharia Urbana por ele (ela) escolhidas, em comum acordo com o professor orientador.

**§ 1º** - O PFC envolve, necessariamente, conteúdos de pelo menos duas grandes áreas do curso de Engenharia Urbana (i.Planejamento Urbano e Regional; ii. Mobilidade e Transportes; iii. Geotecnia; iv. Projeto e Gestão de Obras Urbanas; v.Saneamento/Infraestruturas Urbanas), permitindo ao aluno resolver, ainda no ambiente acadêmico, problemas aplicados e desenvolver as competências e habilidades próprias da profissão. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso.

**§ 2º** - Durante a elaboração do trabalho, o aluno terá a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos técnico-científicos, consolidando a articulação da teoria com a prática e a interdisciplinaridade, tendo ainda a abertura para aplicar os seus conhecimentos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

engenharia em benefício da sociedade, numa perspectiva extensionista.

**§ 3º** - Os trabalhos serão desenvolvidos em dois semestres (PFC I e PFC II) e deverão exercitar a criatividade, a inovação (opcional) e os conhecimentos técnico-científicos do aluno, além de prepará-lo para a concepção de soluções associadas a problemas reais da sociedade.

**Art. 3º** - Os alunos matriculados em PFC I ou PFC II serão organizados por tema de pesquisa e/ou desenvolvimento e orientados por um professor.

**§ 1º** - Caberá ao colegiado do curso, em comum acordo com o departamento de Engenharia Urbana, a indicação de um(a) professor(a) para a coordenação e acompanhamento dos PFCs a serem desenvolvidos no semestre, designado Professor(a) Coordenador(a).

**§ 2º** - Os(As) professores(as) que desejam orientar trabalhos de PFC, designados Professor(a) Orientador(a), deverão comunicar à coordenação/colegiado a sua disponibilidade para análise. Cada Professor Orientador poderá orientar até 06 (seis) alunos.

**§ 3º** - Excepcionalmente, Professor Orientador poderá orientar mais de 06 (seis) alunos, mediante anuência da coordenação/colegiado do curso.

**§ 4º** - Os trabalhos de PFC podem contar com coorientação, desde que pelo menos um dos responsáveis pela orientação do trabalho (orientador ou coorientador) seja lotado no Departamento de Engenharia Urbana, designado Professor(a) Coorientador(a). Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

**§ 5º** - Ao Professor Coorientador será atribuída uma declaração de participação na coorientação do trabalho, estando sua participação limitada a até 04 (quatro) coorientações.

**§ 6º** - Os temas propostos deverão estar relacionados à, pelo menos, 02 (duas) grandes áreas da Engenharia Urbana e ter um Professor Orientador, estando sujeitos à aprovação pela Coordenação de PFC.

**§ 7º** - O Professor Coordenador divulgará para os alunos matriculados em PFC I o quadro de professores indicados para orientar no semestre e disponibilizará os recursos necessários para a inscrição de cada aluno, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Na primeira semana letiva de cada semestre, haverá reunião com todos os alunos matriculados, em data e local previamente definidos pelo Professor Coordenador de PFC I. Neste encontro, a Coordenação de PFC apresentará a disciplina, este regulamento e as propostas de temas disponibilizadas pelos orientadores;
- b) Até o final da terceira semana de cada semestre, todos(as) os(as) alunos(as) matriculados(as) deverão estar com professor(a) orientador(a) e tema definidos.

**§ 8º** - Os alunos matriculados na disciplina PFC I deverão desenvolver o tema proposto, dando continuidade e concluindo o trabalho na disciplina PFC II.

**§ 9º** - Conforme estabelecido nos regulamentos em vigor na UFOP, reitera-se a obrigatoriedade do controle de frequência de todos os alunos, nesse caso pelo Professor Orientador e pelo Professor Coordenador do PFC I, sendo necessária a entrega de atas mensais que contemplem os principais relatos de desenvolvimento do trabalho, assinadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB



pelo Professor Orientador e pelo aluno.

**Art. 4º** - A elaboração do Projeto Final de Curso I deverá ser embasada nas Normas da ABNT e nos procedimentos normativos aprovados pelo Colegiado do Curso, utilizando conhecimentos teóricos, metodológicos e éticos sob orientação docente, e a compreensão e aplicação dos procedimentos científicos a partir do estudo de um problema típico da área da Engenharia Urbana. Deverão ser utilizados conhecimentos de metodologia da pesquisa científica para justificativa, desenvolvimento e análise crítica da pesquisa proposta.

**§ 1º** - A carga horária da disciplina consiste de 3 horas/aula semanais, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) horas/aula por semestre (15 horas do Professor Orientador e 30 horas do Professor Coordenador de PFC I), nas quais serão apresentadas as normas gerais para elaboração do PFC I do curso de Engenharia Urbana, além da definição da orientação e acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos.

**§ 2º** - Serão, ainda, atribuídas aos alunos 75 horas de atividades extraclasse (ATV) para o desenvolvimento da monografia até a etapa metodológica.

**§ 3º** - O Professor Orientador deverá avaliar cada aluno quanto ao desempenho, em até 40 pontos, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC I - Avaliador: Professor Orientador (Anexo I).

**§ 4º** - O aluno de PFC I deverá apresentar ao professor orientador um relatório (Relatório Parcial) no Padrão UFOP de Normalização (normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias) contendo, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- a) Introdução;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Referencial teórico;
- e) Metodologia;
- f) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas;
- g) Referências.

**§ 5º** - É obrigatória a entrega do Relatório Parcial quando solicitado pela coordenação de PFC I.

**§ 6º** - O Relatório Parcial deverá ser entregue ao Professor Orientador até, no máximo, 10 dias antes do término do semestre letivo, e este deverá avaliá-lo em até 20 pontos, considerando os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC I - Avaliador: Professor Orientador (Anexo I).

**§ 7º** - Na última semana de aula do semestre letivo, o aluno deverá efetuar uma apresentação oral do Relatório Parcial desenvolvido no PFC I para o Professor Coordenador de PFC I, acompanhado do Professor Orientador, com tempo de apresentação de 10 (dez) minutos e margem de tolerância de +/- 2 (dois) minutos, sendo avaliado em até 20 pontos, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC I – Apresentação do Relatório Parcial (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

**§ 8º** - Após a apresentação oral, o Professor Coordenador de PFC I e o Professor Orientador deverão proceder à Arguição Oral, em no máximo 5 (cinco) minutos, sendo avaliado em até 10 pontos, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC I – Apresentação do Relatório Parcal (Anexo II).

**§ 9º** - O Professor Coordenador de PFC I avaliará em até 10 pontos o desenvolvimento do trabalho no semestre, considerando os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC I - Avaliador: Professor Coordenador (Anexo III).

**§ 10º** - O Professor Orientador fica encarregado de lançar as notas de cada aluno e de cada avaliação junto ao sistema de notas.

**Art. 5º** - A elaboração do Projeto Final de Curso II (PFC II) será o desenvolvimento do trabalho, cuja proposta foi anteriormente elaborada na disciplina PFC I, até a sua aprovação final.

**§ 1º** - A Carga Horária da disciplina consiste de 2 horas/aula semanais, perfazendo um total de 30 (trinta) horas/aula por semestre (15 horas do Professor Orientador e 15 horas do Professor Coordenador de PFC II).

**§ 2º** - Serão, ainda, atribuídas aos alunos 90 horas de atividades extraclasse (ATV) para o desenvolvimento do projeto até a etapa de conclusão.

**§ 3º** - O aluno desenvolverá, necessariamente, a proposta aprovada no PFC I, até a conclusão final, sob a supervisão do mesmo Professor Orientador ou de outro indicado pelo colegiado. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

**§ 4º** - O aluno que cursar PFC I e for aprovado terá no máximo os 2 (dois) períodos letivos subsequentes para se matricular em PFC II e concluir o projeto. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

**§ 5º** - O Professor Orientador deverá avaliar o aluno quanto ao desempenho em PFCII em até 20 pontos conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC II - Avaliador: Professor Orientador (Anexo IV).

**§ 6º** - A banca de avaliação do PFC II será composta por 3 (ou 4) professores sendo eles:

- a) o Professor Orientador, que deverá presidir a banca de PFC;
- b) o Professor Coorientador (caso o trabalho conte com um coorientador), que poderá presidir a banca na ausência do orientador;
- c) um profissional indicado pelo Professor Orientador/Coorientador ou pelo aluno, que atue na área de concentração do trabalho;
- d) um profissional indicado pela Coordenação de PFC II, que atue na área de concentração do trabalho.

**§ 7º** - O aluno de PFC II deverá entregar a cada um dos membros da banca de avaliação um relatório (Relatório Final), que contemple um trabalho aplicado a pelo menos duas áreas de atuação do Engenheiro Urbano, em formato digital (PDF), elaborado obrigatoriamente no Padrão UFOP de Normalização, contendo os seguintes tópicos, sempre a critério do Professor Orientador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

- a) Resumo do trabalho;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia;
- g) Resultados;
- h) Conclusões;
- i) Referências.

**§ 8º** - O Relatório Final deverá ser entregue aos membros da banca com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da defesa. Os membros da banca deverão avaliar este relatório que valerá 35 pontos, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC II – Avaliação da Defesa (Anexo V).

**§ 9º** - A nota do aluno, no item Relatório Final, será a média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca.

**§ 10º** - O aluno deverá efetuar uma apresentação oral do trabalho concluído no PFC II para a banca de avaliação, em data estabelecida no cronograma definido pela coordenação de PFC II. A banca deverá avaliar a apresentação oral do aluno quanto aos critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC II – Avaliação da Defesa (Anexo V).

**§ 11º** - Cada membro da banca deverá avaliar o aluno neste item em até 20 pontos, sendo a nota final igual à média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca. Indica-se o tempo de 20 minutos para a apresentação oral do aluno, com margem de tolerância de +/- 5 (cinco) minutos.

**§ 12º** - Após a apresentação oral, os membros da banca de avaliação deverão realizar arguição oral individual do aluno de PFC II quando deverá ser avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC II – Avaliação da Defesa (Anexo V).

**§ 13º** - Cada membro da banca deverá avaliar o aluno neste item em até 15 pontos, sendo a nota final igual à média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca.

**§ 14º** - O Professor Coordenador de PFC II avaliará em até 10 pontos o desenvolvimento do trabalho no semestre. Serão avaliados os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de PFC II - Avaliador: Professor Coordenador (Anexo VI).

**§ 15º** - As notas referentes ao relatório final, à apresentação oral e à arguição oral deverão ser lançadas iguais a 0 (zero) se o aluno não participar da defesa do trabalho perante a banca de avaliação.

**§ 16º** - A critério da banca de avaliação poderão ser solicitadas revisões no texto do relatório final do PFC II.

**§ 17º** - É obrigatória a entrega de versão final corrigida para validação do Professor Orientador nos prazos máximos definidos pela coordenação de PFC II.

**§ 18º** - A versão final do relatório (Relatório Final Corrigido) deve ser entregue à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

Coordenação de PFC, em mídia digital, em data e horário definidos pelo Professor Coordenador de PFC II. A não entrega do Relatório Final Corrigido na data solicitada pela coordenação do PFC II será analisada pelo colegiado de curso, podendo levar à reprovação do trabalho.

**§ 19º** - É obrigatória a postagem do PFC II (Relatório Final) no Repositório Institucional ([www.monografias.ufop.br](http://www.monografias.ufop.br)) seguindo todas as regras da Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP (BDTCC), contemplando a ficha catalográfica. A não postagem do PFC (Relatório Final) será analisada pelo colegiado, podendo levar à reprovação do trabalho.

**§ 20º** - O Professor Orientador fica obrigado a lançar as notas de cada aluno e de cada avaliação junto ao sistema de notas nos prazos estabelecidos pela coordenação de PFC II, com exceção da pontuação de responsabilidade da coordenação do PFC II.

**§ 21º** - O Professor Orientador fica obrigado a publicar a ata de defesa do PFC II no sistema vigente (Sistema Eletrônico de Informações), após a realização da defesa e assiná-la em nome da banca.

**§ 22º** - O Professor Orientador fica obrigado a publicar no sistema vigente (Sistema Eletrônico de Informações) as fichas de avaliação do PFC II (ANEXO IV, V e VI).

**§ 23º** - Na ata de defesa deve constar a nota final do aluno que é obtida pelo somatório da nota da banca, avaliação do orientador e a nota do professor Coordenador de PFC II, seguindo modelo apresentado pelo professor Coordenador de PFC II.

**Art. 6º** - Fica assegurada uma pontuação extra da disciplina PFC II, não ultrapassando a nota máxima de 10 (dez) pontos, ao aluno que aprovar artigo em periódico incluído no Qualis da Capes; apresentar ou publicar trabalho em congresso, bem como a entidades que promovam a premiação de trabalhos em nível de graduação, conforme o seguinte critério:

- a) Aprovação e/ou publicação de artigo em periódico incluído no Qualis da Capes – 3,0 pontos;
- b) Apresentação e/ou publicação de trabalho em congresso – 2,0 pontos;
- c) Premiação – 5,0 pontos.

**§ 1º** – Para pontuação, segundo os critérios acima, o assunto abordado deve ser referente ao tema desenvolvido em PFC.

**§ 2º** – A atribuição da pontuação supracitada está limitada a uma das categorias apresentadas, devendo ser considerada a maior pontuação caso o aluno se encaixe em mais de uma categoria.

**Art. 7º** - A disciplina PFC I será desenvolvida em formato presencial e a disciplina PFC II em formato semipresencial (aulas em formato EAD e banca final presencial).

**§ 1º** – A apresentação oral do Relatório Parcial desenvolvido no PFC I e a banca de avaliação final de PFC II poderão ser realizadas utilizando Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em formato totalmente remoto ou híbrido (parte da banca à distância).

**§ 2º** – Em caso de falha na conexão ou problemas técnicos que comprometam a realização da apresentação, o Orientador se responsabilizará por marcar nova data ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

horário.

**§ 3º** – O Orientador que, na condição de servidor público, goza de fé pública, poderá atestar que a sessão foi realizada com a participação de integrante(s) a distância e que este(s) esta(ão) de acordo com o parecer redigido na ata da defesa.

**§ 4º** – Deverá ser dada publicidade às sessões de defesa dos projetos finais de pesquisa conforme regulamentação do curso.

**Art. 8º** - Os casos omissos a este regulamento deverão ser apresentados à Coordenação de PFC, para análise e decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Urbana.

**Art. 9º** - Fica revogada a Resolução CEURB 003/2023.

**Art. 10º** - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Ouro Preto, 21 de março de 2023.

Profa. Dra. Aline de Araújo Nunes  
Presidente do Colegiado de Engenharia Urbana  
CEURB/EM/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

## ANEXO I: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PFC I

**AVALIADOR: Professor Orientador**

*Preenchimento obrigatório de todos os campos*

Nome do aluno(a) avaliado(a):	
Nº Matrícula:	
Título do trabalho:	
Nome do Professor Orientador(a)	
Nome do Professor Coorientador(a)	
Nome do Professor Coordenador(a)	

### **AVALIAÇÃO QUANTO AO DESEMPENHO (40 PONTOS)**

	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Assiduidade e Pontualidade	<b>6,0</b>	
2	Interesse e Participação	<b>6,0</b>	
3	Cumprimento das metas individuais estabelecidas	<b>10,0</b>	
4	Planejamento do trabalho e uso de metodologia adequada	<b>10,0</b>	
5	Capacidade de interpretação e síntese	<b>8,0</b>	

### **AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL (20 PONTOS)**

	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Adequação do relatório às normas técnicas do padrão UFOP	<b>3,0</b>	
2	Escrita concisa, coesa e gramaticalmente correta	<b>8,0</b>	
3	Clareza quanto à apresentação dos objetivos e da justificativa para a escolha do tema	<b>2,0</b>	
4	Clareza e adequação da proposta para desenvolvimento do tema no PFC II, bem como o cronograma sugerido	<b>5,0</b>	
5	Adequação da bibliografia quanto à relevância e à pertinência	<b>2,0</b>	

<b>NOTA</b> (Pontuação máxima = 60 pontos):	
---	--

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

## ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PFC I APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

*Preenchimento obrigatório de todos os campos*

Nome do aluno(a) avaliado(a):

### **AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR (30 PONTOS)**

	<b>Critérios para avaliação da apresentação oral</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Organização do conteúdo da apresentação	4,0	
2	Capacidade de síntese e fluência na exposição das ideias	4,0	
3	Adequação dos recursos audiovisuais	4,0	
4	Cumprimento do tempo estipulado para a apresentação	4,0	
5	Linguagem apropriada	4,0	
	<b>Critérios para avaliação da arguição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Segurança e objetividade	5,0	
2	Domínio do tema desenvolvido	5,0	
(Pontuação máxima = 30 pontos):		<b>Total</b>	

### **AVALIAÇÃO DO COORDENADOR (30 PONTOS)**

	<b>Critérios para avaliação da apresentação oral</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Organização do conteúdo da apresentação	4,0	
2	Capacidade de síntese e fluência na exposição das ideias	4,0	
3	Adequação dos recursos audiovisuais	4,0	
4	Cumprimento do tempo estipulado para a apresentação	4,0	
5	Linguagem apropriada	4,0	
	<b>Critérios para avaliação da arguição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Segurança e objetividade	5,0	
2	Domínio do tema desenvolvido	5,0	
(Pontuação máxima = 30 pontos):		<b>Total</b>	

**NOTA** (Média dos totais dos avaliadores; Pontuação máxima = 30,0):

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

### ANEXO III: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PFC I AVALIADOR: Professor Coordenador

*Preenchimento obrigatório de todos os campos*

Nome do(a) aluno(a) avaliado(a):	
Nº Matrícula:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)	
Nome do(a) Professor(a) Coorientador(a)	
Nome do(a) Professor(a) Coordenador(a)	

#### **AVALIAÇÃO QUANTO AO DESEMPENHO (10 PONTOS)**

	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Assiduidade	<b>2,5</b>	
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos	<b>2,5</b>	
3	Entrega das atas solicitadas	<b>2,5</b>	
4	Participação nas discussões propostas	<b>2,5</b>	

<b>NOTA</b> (Pontuação máxima = 10 pontos):	
---	--

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

## ANEXO IV: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PFC II

**AVALIADOR: Professor Orientador**

*Preenchimento obrigatório de todos os campos*

Nome do(a) aluno(a) avaliado(a):	
Nº Matrícula:	
Título do trabalho:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)	
Nome do(a) Professor(a) Coorientador(a)	
Nome do(a) Professor(a) Coordenador(a)	

### **AVALIAÇÃO QUANTO AO DESEMPENHO (20 PONTOS)**

	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Assiduidade e Pontualidade	<b>3,0</b>	
2	Interesse e Participação	<b>3,0</b>	
3	Cumprimento das metas individuais estabelecidas	<b>5,0</b>	
4	Planejamento do trabalho e uso de metodologia adequada	<b>5,0</b>	
5	Capacidade de interpretação dos resultados e síntese	<b>4,0</b>	

<b>NOTA</b> (Pontuação máxima = 20 pontos):
---

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

## ANEXO V: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PFC II AVALIAÇÃO DA DEFESA

*Preenchimento obrigatório de todos os campos*

Nome do(a) aluno(a) avaliado(a):
Nome do membro da banca:

### **AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA BANCA (70 PONTOS)**

	<b>Critérios para avaliação do Relatório Final (35 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Escrita concisa, coesa e gramaticalmente correta	5,0	
2	Metodologia adequada aos objetivos e descrita com detalhamento suficiente	5,0	
3	Clareza quanto à apresentação e a interpretação do tema proposto	5,0	
4	Desenvolvimento do tema proposto	5,0	
5	Discussão dos resultados bem apresentada e discutida	5,0	
6	Apresentação das conclusões: responde ao objetivo principal do projeto, contém pontos positivos e negativos, limitações e proposta para trabalhos futuros	5,0	
7	Adequação da bibliografia quanto à relevância e à pertinência	5,0	
Pontuação máxima = 35 pontos		<b>Total</b>	
	<b>Critérios para avaliação da apresentação oral (20 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
1	Organização do conteúdo da apresentação	5,0	
2	Capacidade de síntese e fluência na exposição das ideias	5,0	
3	Adequação dos recursos audiovisuais	5,0	
4	Observância do cumprimento do tempo estipulado para a apresentação	5,0	
Pontuação máxima = 20 pontos		<b>Total</b>	
	<b>Critérios para avaliação da arguição (15 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Segurança e objetividade	5,0	
2	Domínio do tema desenvolvido como um todo	10,0	
Pontuação máxima = 15 pontos		<b>Total</b>	

**NOTA** (Pontuação máxima = 70 pontos):

*\*\*A nota final da avaliação da defesa será igual à média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca*

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da banca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas  
Colegiado do Curso de Engenharia Urbana – CEURB

**ANEXO VI: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PFC II**  
**AVALIADOR: Professor Coordenador**

*Preenchimento obrigatório de todos os campos*

Nome do(a) aluno(a) avaliado(a):	
Nº Matrícula:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)	
Nome do(a) Professor(a) Coorientador(a)	
Nome do(a) Professor(a) Coordenador(a)	

**AVALIAÇÃO QUANTO AO DESEMPENHO (10 PONTOS)**

	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
1	Assiduidade	<b>5,0</b>	
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos	<b>5,0</b>	

<b>NOTA</b> (Pontuação máxima = 10 pontos):	
---	--

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a)